



## CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

R. Padre Luiz, nº 205, Telefone (37) 3553-1682

CEP 35.613-000 - ESTRELA DO INDAIÁ - MINAS GERAIS

---

### RESOLUÇÃO Nº 417 de 20/01/2026

Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores do Município de Estrela do Indaiá/MG e contém outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 18, IV do Regimento Interno, após ter sido aprovado em Plenário, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedida a revisão dos subsídios dos vereadores do Município de Estrela do Indaiá/MG, no percentual de 3,90% (três vírgula noventa por cento), com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado da inflação dos últimos 12 (doze) meses, conforme autorizado no inciso no X do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º. O reajuste previsto no artigo anterior tem caráter meramente recompositivo, não configurando aumento real de subsídio, destinando-se apenas à preservação do poder aquisitivo da remuneração dos agentes políticos.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01º de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 20 de janeiro de 2026.

**Geraldo Emilson Sivirino  
Presidente**

**João Ronaldo Tadeu Lourenço  
Vice-Presidente**

**Jean Lemes Santos Rocha  
Secretário**